



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 25 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 404

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Decisão do Prefeito	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 25 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 404

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.172, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de via de acesso em local que especifica, e dá outras providências.”

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de via de acesso ao empreendimento na área administrativa do Projeto de Assentamento Jupiá, junto a Vicinal 02; inicia-se a descrição deste perímetro no vértice, cravado na cerca de divisa com o lote 07 quadra C distando 48,50 da vicinal 01, segue por cerca com azimuth $131^{\circ}16'06,97''$ e distância de 109,27 até o vértice 2, confrontando com lote 7 da quadra C, segue por cerca com azimuth: $183^{\circ}40'41,66''$ e distância de 112,05 até o vértice 3, confrontando com lote 7 quadra C, segue por cerca com azimuth de $230^{\circ}23'21,52''$ e distância de 64,22 metros até o vértice 4, confrontando com a BR 262, segue por cerca com azimuth $255^{\circ}57'49,52''$ e distância 4,12 até o vértice 5, confrontando com a BR 262, segue por cerca com azimuth $296^{\circ}33'54,18''$ e distância de 4,47m até o vértice 6, confrontando com a vicinal 02, segue por cerca com azimuth $329^{\circ}02'10,48''$ e distância de 5,83m até o vértice 7, segue confrontando com a vicinal 02 e segue pela cerca com azimuth de 0° e distância de 201m até o vértice 1, encerrando este perímetro. Área total: 12.592,3m², respeitando a construção de um prédio público com uma área de 561,00m².

Art. 2º. Fica igualmente, o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de via de acesso ao empreendimento na área administrativa do Projeto de Assentamento Jupiá, junto a Vicinal 02, com os seguintes azimutes e distâncias: $1^{\circ}59'12''$ e 135,29 metros até o vértice 2, deste segue confrontando com parte da área

administrativa, com os seguintes azimutes e distâncias: $59^{\circ}53'49''$ e 45,44m até o vértice $3,84^{\circ}48'20''$ e 22,09m até o vértice 4, deste segue confrontando com lote 07 da Quadra C, com os seguintes azimutes e distâncias: 90° e 15m até o vértice 5, deste segue confrontando com lote nº06 da Quadra C com os seguintes azimutes e distância: $181^{\circ}46'32''$ e 20,01m até o vértice 6, deste segue confrontando com parte da área administrativa com o seguintes rumos e distâncias: $248^{\circ}04'46''$ e 80,36m até o vértice 7; $181^{\circ}59'20''$ e 55,03m até o vértice 8, 90° 28,01m até o vértice 9; $181^{\circ}59'20''$ e 55,03m até o vértice 10; deste segue confrontando com o lote 06 da Quadra C com os seguintes azimutes e distância; 270° e 30,01m até o vértice 1, onde este perímetro teve início. – Área total: 3.895,28m².

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 03 de junho de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA - Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO 21/2020 PREGÃO-E 12/2020

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de pacientes, com registro na ARTESP e registro de fretamento expedido pela ANTT.

Considerando as razões fáticas e de direito discutidas pelo Sr. Pregoeiro, na decisão exarada em 22 de junho de 2020, decido conhecer do recurso interposto pela licitante Viação Clewis Ltda; relativo ao julgamento do Processo Licitatório 21/2020, Pregão-E 12/2020 e quanto ao mérito negar-lhe provimento, mantendo-se em seus exatos termos a decisão recorrida.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 25 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 404

Página 3 de 3

Castilho - SP, 23 de junho de 2020.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento

Prefeita.